



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 405

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 405

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 1653, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: *DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 185 DA LC 458/2003 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 185 da Lei Complementar 458/2003 (Código Tributário Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 185º - O valor venal do imóvel rural será apurado tomando-se por base de cálculo o correspondente a 1.700 UFM por hectare ou o valor real declarado pelo sujeito passivo, devendo-se optar pela base de cálculo pelo maior valor, aplicando-se, excepcionalmente neste caso, a alíquota de 2% (dois por cento) sobre a base de cálculo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal “Aldo Oliva”, ao vinte e dois (22) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

BENILSON GOMES COSTA

Prefeito Municipal

Procurador Jurídico

LEI Nº 1654, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

“AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por venda, mediante concorrência pública, por preço de mercado das respectivas avaliações em apenso, os imóveis de sua propriedade, constituídos das seguintes matrículas e descrição, conforme segue:

1 - Quadra 124, Lote 01: Um lote urbano sito nesta cidade de Zacarias, objeto da matrícula nº 11449 do O.R.I da Comarca de Buritama, parte da quadra 124, com as seguintes medidas e confrontações: testada de 1,00 metro de frente para a Rua Santo Antônio; 14,14 metros em curva e 13,12 metros em linha reta pelo lado direito de quem desta Rua olha para este lote e confronta-se com a Rua Capitão Gonçalves onde forma esquina; 22,12 metros pelo lado esquerdo confrontado com o lote 02 e 10,00 metros pelo fundo com o terreno de Área Institucional 3 perfazendo uma área de 203.82 metros quadrados.

2 - Quadra 124, Lote 02: Um lote urbano sito nesta cidade de Zacarias, objeto da matrícula nº 11450 do O.R.I da Comarca de Buritama, parte da quadra 124, com as seguintes medidas e confrontações: testada de 10,00 metros de frente para a Rua Santo Antônio; 22,12 metros em linha reta pelo lado direito de quem desta Rua olha para este lote e confronta-se com o lote 01; 22,12 metros pelo lado esquerdo confrontado com o lote 03 e 10,00 metros pelo fundo com o terreno de Área Institucional 3 perfazendo uma área de 221,20 metros quadrados.

3 - Quadra 124, Lote 03: Um lote urbano sito nesta cidade de Zacarias, objeto da matrícula nº 11450 do O.R.I da Comarca de Buritama, parte da quadra 124, com as seguintes medidas e confrontações: testada de 10,00 metros de frente para a Rua Santo Antônio; 22,12 metros em linha reta pelo lado direito de quem desta Rua olha



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 405

Página 3 de 3

para este lote e confronta-se com o lote 02; 22,12 metros pelo lado esquerdo confrontado com o lote 04 e 10,00 metros pelo fundo com o terreno de Área Institucional 3 perfazendo uma área de 221,20 metros quadrados.

4 - Quadra 124, Lote 04: Um lote urbano sito nesta cidade de Zacarias, objeto da matrícula nº 11450 do O.R.I da Comarca de Buritama, parte da quadra 124, com as seguintes medidas e confrontações: testada de 10,00 metros de frente para a Rua Santo Antônio; 22,12 metros em linha reta pelo lado direito de quem desta Rua olha para este lote e confronta-se com o lote 03; 22,12 metros pelo lado esquerdo confrontado com o lote 05 e 10,00 metros pelo fundo com o terreno de Área Institucional 3 perfazendo uma área de 221,20 metros quadrados.

5 - Quadra 124, Lote 05: Um lote urbano sito nesta cidade de Zacarias, objeto da matrícula nº 11450 do O.R.I da Comarca de Buritama, parte da quadra 124, com as seguintes medidas e confrontações: testada de 10,82 metros de frente para a Rua Santo Antônio; 22,12 metros em linha reta pelo lado direito de quem desta Rua olha para este lote e confronta-se com o lote 04; 22,18 metros pelo lado esquerdo confrontado com Sebastião de Lima e Maria Aparecida Bortoleto e 12,47 metros pelo fundo com o terreno de Área Institucional 3 perfazendo uma área de 257,60 metros quadrados.

Art. 2º. Para a venda dos imóveis referidos no artigo anterior, foram emitidos laudos de avaliação, que encontram-se em anexo, fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. As alienações, objeto desta Lei, será realizada de acordo com a seção VI, das alienações, capítulo I, das Disposições Gerais, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações.

Art. 4º. Os valores oriundos da venda dos imóveis de que trata esta Lei serão utilizados especialmente em despesas de capital e realização de obras de infraestruturas, como prevê o artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço “Aldo Oliva”, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Procuradora Jurídica